



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01

CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 287 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Fixa o valor de taxa e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da taxa a ser cobrado pelo serviço de água passa a ser o seguinte:

Pena de água:

1º Distrito		2º Distrito	
Imóvel com até 30m ²	0,93	Imóvel com até 30m ²	0,74
Imóvel com mais de 30m ² até 50m ²	1,32	Imóvel com mais de 30m ² até 50m ²	1,05
Imóvel com mais 50m ² até 100m ²	2,37	Imóvel com mais 50m ² até 100m ²	1,89
Imóvel com mais 100m ² até 200m ²	2,41	Imóvel com mais 100m ² até 200m ²	1,92
Imóvel com mais de 200m ²	2,47	Imóvel com mais de 200m ²	1,98

Hidrômetro com água tratada:

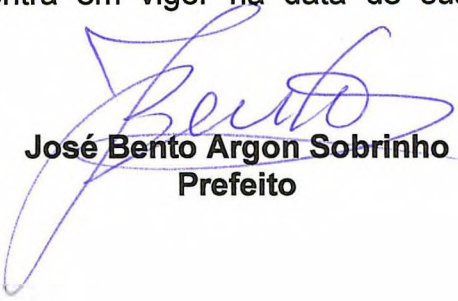
Comercial/Industrial		Residencial	
até 20m ³ /mês	0,23 a cada mil lts	até 15m ³ /mês	0,17 a cada mil lts
de 21m ³ a 40m ³ /mês	0,26 a cada mil lts	de 16m ³ a 20m ³ /mês	0,18 a cada mil lts
de 41m ³ a 60m ³ /mês	0,29 a cada mil lts	de 21m ³ a 25m ³ /mês	0,19 a cada mil lts
de 61m ³ a 100m ³ /mês	0,31 a cada mil lts	de 26m ³ a 37m ³ /mês	0,22 a cada mil lts
de 101m ³ a 150m ³ /mês	0,34 a cada mil lts	de 38m ³ a 50m ³ /mês	0,24 a cada mil lts
de 151m ³ a 200m ³ /mês	0,37 a cada mil lts	de 51m ³ a 100m ³ /mês	0,26 a cada mil lts
mais de 200m ³ /mês	0,40 a cada mil lts	de 101m ³ a 150m ³ /mês	0,28 a cada mil lts
		de 151m ³ a 200m ³ /mês	0,30 a cada mil lts
		mais de 200m ³ /mês	0,32 a cada mil lts

Hidrômetro com água sem tratamento:

Comercial/Industrial	0,25 a cada mil lts
----------------------	---------------------

Parágrafo único - Será acrescido ao preço relativo a taxa de água 90% referente ao esgoto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Bento Argon Sobrinho
Prefeito